

LEI Nº 002/1956

SÚMULA: Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL FIXO E PERMANENTE desta Municipalidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam criados a partir de 1º de janeiro de 1956 os seguintes cargos no Quadro de Pessoal Fixo e Permanente desta Municipalidade, cujo preenchimento será feito por livre escolha e a inteiro critério do Senhor Prefeito Municipal:

SECRETARIA

Cargo de 01 Secretário Padrão	U
Cargo de 01 Zelador – contínuo	A

CONTADORIA

Cargo de 01 Contador	R
----------------------	---

TESOURARIA

Cargo de 01 Tesoureiro	Q
------------------------	---

FISCALIZAÇÃO

Cargo de 01 Fiscal Geral	Q
Cargo de 01 Fiscal Lançador	Q

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

M. BRANDÃO
Secretário